

SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S/A.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S/A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Peter Lund, 146/202, São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.113.309/0001-47, Inscrição Estadual nº 81.579.776, neste ato representada neste ato representada por Adriano Yoshio Franki e Silva, brasileiro, casado, engº químico, portador do RG nº 123.728.395-5, inscrito no CPF do MF sob nº 275.924.468-71, residente e domiciliado a Av. Paulista, 2064, 15º andar, Bairro Cerqueira César, CEP 01310-928, São Paulo/SP e por Daniel Matos Impieri, brasileiro, Diretor de Meios de Pagamento e Telecom, portador do RG nº 89.579.221 e inscrito no CPF do MF sob o nº 013.865.167-16, residente e domiciliado na Av. Paulista, 2064, 15º andar, Cerqueira César, CEP 01310-928, São Paulo/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-á ante as seguintes condições:

1. Fica o contrato nº 030/17, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Confecção e de Fornecimento de Cartões com Circuito Integrado para Uso no Sistema de Transporte Público no Município de Sorocaba/SP, celebrado entre as partes em 22 de agosto de 2017, prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 22 de agosto de 2018 com vencimento previsto para 21 de fevereiro de 2019, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8666/93 c/c artigo 91, 3º da Lei 13.303/16.

2. Fica ainda o referido contrato, retificado em seu preâmbulo, em virtude da alteração da razão social da **CONTRATADA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E VALID SOLUÇÕES S.A.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e VALID SOLUÇÕES**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Peter Lund, 146/202, São Cristovão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.113.309/0001-47, Inscrição Estadual nº 81.579.776, neste ato representada neste ato representada por Adriano Yoshio Franki e Silva, brasileiro, casado, engº químico, portador do RG nº 123.728.395-5, inscrito no CPF do MF sob nº 275.924.468-71, residente e domiciliado a Av. Paulista, 2064, 15º andar, Bairro Cerqueira César, CEP 01310-928, São Paulo/SP e por Daniel Matos Impieri, brasileiro, Diretor de Meios de Pagamento e Telecom, portador do RG nº 89.579.221 e inscrito no CPF do MF sob o nº 013.865.167-16, residente e domiciliado na Av. Paulista, 2064, 15º andar, Cerqueira César, CEP 01310-928, São Paulo/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-á ante as seguintes condições:

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

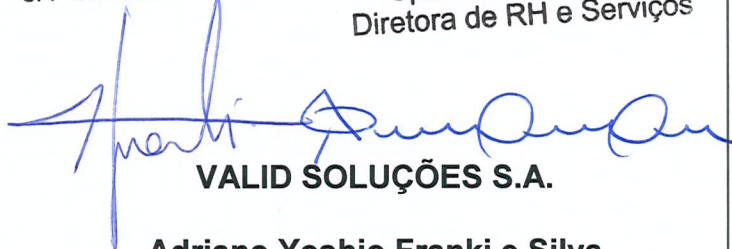
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 21 de agosto de 2018.

ADRIANO YOSHIO FRANKI E SILVA
SUPERINTENDENTE COMERCIAL
DE MEIOS DE PAGAMENTO
CPF: 275.924.468-71

Patrícia Piñeiro De Souza
Cpf: 028.022.327-70
Diretora de RH e Serviços


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


VALID SOLUÇÕES S.A.

Adriano Yoshio Franki e Silva

 **Daniel Matos Impieri**

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Sergio Pires Abreu
RG nº 13.435.457



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

ANEXO III - LC- 01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: VALID SOLUÇÕES S.A.

CONTRATO N° 030/17

OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção e de Fornecimento de Cartões com Circuito Integrado para Uso no Sistema de Transporte Público no Município de Sorocaba/SP

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 21 de agosto de 2018.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Yoshio Franki e Silva

Cargo: Bacharel em Sistemas da Informação

CPF: 275.924.468-71

RG: 23.728.395

Data de Nascimento: 18/08/1977

Endereço residencial completo: Av. Paulista, 2064 – 15º andar, bairro Cerqueira César, CEP 01310-928, São Paulo/SP.

E-mail institucional: jefferson.dantas@valid.com

E-mail pessoal: jefferson.dantas@valid.com

Telefone(s): (11) 2575-6501

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniel Matos Impieri

Cargo: Diretor de Meios de Pagamento e Telecom

CPF: 013.865.167-16

RG: 89.579.221

Data de Nascimento: 27/06/1971

Endereço residencial completo: Av. Paulista, 2064, 15º andar, Cerqueira César, CEP 01310-928, São Paulo/SP.

E-mail institucional: jefferson.dantas@valid.com

E-mail pessoal: jefferson.dantas@valid.com

Telefone(s): (11) 2575-6810

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

[Handwritten signatures and stamps]
URBES - Transito e Transportes
JURÍDICO

ANEXO IV – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA -
URBES**

Nome	Luiz Alberto Fioravante
Cargo	Diretor Presidente da URBES
CPF nº	240.720.608-87
RG nº	4.451.135-8
Data de Nascimento	27/08/1950
Endereço Residencial	Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP
E-mail institucional	fioravante@sorocaba.sp.gov.br
E-mail pessoal	lafsemob@gmail.com
Telefone Residencial	(15) 3233-3135
Telefone Comercial	(15) 3331-5006
Telefone Celular	(15) 9 9786-9997
Período de Gestão	30/07/18 até a presente data

(*) todos os campos são de preenchimento obrigatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: VALID SOLUÇÕES S.A

CNPJ Nº: 33.113.309/0001-47

CONTRATO Nº 030/17

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/08/17 a 21/02/19

OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção e de Fornecimento de Cartões com Circuito Integrado para Uso no Sistema de Transporte Público no Município de Sorocaba/SP.

VALOR: R\$ 310.700,00 (trezentos e dez mil e setecentos reais)/total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 21 de agosto de 2018.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
lafsemob@gmail.com

